



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ES
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0003170/2022
Data 26/10/2022

DECRETO

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002941/2022, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000438	000003000002.0824432092.309 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000C	16.000,00
TOTAL:				16.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000383	000003000001.0824431012.301 33909200000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000C	6.100,00
0000420	000003000002.0824432012.302 33904000000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000C	6.900,00
0000435	000003000002.0824432092.309 33903900000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000C	3.000,00
TOTAL:				16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 26 outubro de 2022

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL